CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 33 - DISPENSA Nº 16/2026
SIGILO: ( ) SIM (x) NÃO

1 – OBJETO
Aquisição de garrafas de tinta originais Epson, sendo tinta preta modelo T534, compatível com a impressora Epson EcoTank M2170, e tintas modelos T544, nas cores preta, ciano, magenta e amarela, compatíveis com a impressora Epson EcoTank L3250, destinadas ao atendimento das necessidades de impressão da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
2 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A aquisição justifica-se pela necessidade de manter o funcionamento das impressoras Epson EcoTank M2170 e L3250 utilizadas pela Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e legislativos. A aquisição de tintas originais, compatíveis com cada equipamento, visa assegurar a qualidade das impressões, preservar os componentes das impressoras e reduzir o risco de falhas e custos com manutenção corretiva. A escolha da dispensa de licitação justifica-se pelo enquadramento da aquisição como compra de baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a observância dos limites legais vigentes, bem como dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3 - Estimativa de Preços e Quantidades

Lote 1 – Informática	
Item	**Unidades**
Tinta Preta T544 EPSON	20
Tinta Preta T534 EPSON	20
Tinta Ciano T544 EPSON	20

Tinta Magenta T544 EPSON	20
Tinta Amarela T544 EPSON	20

4 – PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme a demanda estipulada pela Câmara Municipal, respeitando os prazos e condições estabelecidos na proposta vencedora.

4.2 O prazo para entrega dos materiais será de até 15 dias úteis, contados a partir da data da emissão da ordem de compra.

4.3 O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis após a entrega dos produtos e a *conferência dos itens pela Câmara Municipal, mediante apresentação da nota fiscal* devidamente atestada.

5 - Especificações tecnicas

5.1.1 – Garrafa de Tinta Original Epson T544 Preta

- Tipo: Garrafa de tinta original para impressora tanque de tinta.
- Marca: Epson.
- Modelo/Referência: T544120-BR (ou equivalente da linha T544 original Epson).
- Cor: Preto.
- *Capacidade mínima*: 70 ml.
- Compatibilidade: Impressora Epson EcoTank L3250.
- Produto novo, original de fábrica, lacrado, sem uso anterior e com prazo de validade vigente.

5.1.2 – Garrafa de Tinta Original Epson T544 Ciano

- Tipo: Garrafa de tinta original para impressora tanque de tinta.
- Marca: Epson.
- Modelo/Referência: T544220-BR.
- Cor: Ciano.
- Capacidade mínima: 70 ml.
- Compatibilidade: Impressora Epson EcoTank L3250.
- Produto novo, original de fábrica, lacrado e com prazo de validade vigente.

5.1.3 – Garrafa de Tinta Original Epson T544 Magenta

- Tipo: Garrafa de tinta original para impressora tanque de tinta.
- Marca: Epson.
- Modelo/Referência: T544320-BR.
- Cor: Magenta.
- Capacidade mínima: 70 ml.
- Compatibilidade: Impressora Epson EcoTank L3250.
- Produto novo, original de fábrica, lacrado e com prazo de validade vigente.

5.1.4 – Garrafa de Tinta Original Epson T544 Amarela

- Tipo: Garrafa de tinta original para impressora tanque de tinta.
- Marca: Epson.
- Modelo/Referência: T544420-BR.
- Cor: Amarelo.
- Capacidade mínima: 70 ml.
- Compatibilidade: Impressora Epson EcoTank L3250.
- Produto novo, original de fábrica, lacrado e com prazo de validade vigente.

5.1.5 – Garrafa de Tinta Original Epson T534 Preta

- **Tipo:** Garrafa de tinta original para impressora tanque de tinta.
- **Marca:** Epson.
- **Modelo/Referência:** T534120-AL.
- **Cor:** Preto.
- **Conteúdo mínimo:** 120 ml.
- **Compatibilidade:** Impressora multifuncional Epson EcoTank M2170.
- **Rendimento de referência:** Até 6.000 páginas, conforme condições de utilização e metodologia do fabricante.
- **Condição do produto:** Novo, original de fábrica, lacrado, sem uso anterior e com prazo de validade vigente.

6 – PARCELAMENTO / SOLUÇÃO TÉCNICA
O objeto não é passível de parcelamento.
7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Considerando a necessidade apresentada, o levantamento realizado e as soluções disponíveis no mercado, conclui-se pela **viabilidade da contratação** para aquisição de materiais e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, contemplando materiais e equipamentos destinados à infraestrutura de informática.

Os itens foram definidos com base nas necessidades efetivamente identificadas pela Administração, observando-se características e especificações técnicas suficientes para garantir a qualidade e a adequação dos produtos às finalidades pretendidas, sem estabelecer exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.

Considerando a natureza distinta dos bens, a contratação será organizada em lotes de acordo com a afinidade e a finalidade dos itens, buscando favorecer a participação de fornecedores especializados, ampliar a competitividade e obter condições mais vantajosas para a Administração.

A solução pretendida apresenta-se técnica e economicamente adequada, não tendo sido identificada, no presente momento, alternativa capaz de atender às necessidades da Câmara Municipal com maior vantajosidade. A aquisição dos bens, em detrimento de soluções de locação ou contratação de serviços, mostra-se adequada em razão da natureza dos objetos e da necessidade de disponibilidade permanente dos materiais e equipamentos para utilização pela Administração.

Dessa forma, **declara-se viável a contratação**, devendo seu prosseguimento observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à adequada estimativa de preços, definição do objeto, justificativa da contratação, seleção da solução mais vantajosa e observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e competitividade.

São Tomé das Letras, 03 de novembro de 2026

Maria de Lourdes Lopes Aparecido

Secretária Executiva

Câmara Municipal de São Tomé das Letras
Rua Idalgino Alves Ferreira, 60 – Centro CEP: 37408-000
Tel: (35) 3042-0861 Email: camarasaotome.adm@gmail.com